

J
S
E
P
R
J
M.

RELATÓRIO DO JÚRI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

REQUERIDAS POR RICARDO MANUEL CARRILHO BONACHO

(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto)

Ricardo Manuel Carrilho Bonacho solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área científica de “Áudio-Visuais e Produção dos Media” (CNAEF 213), conforme requerimento junto ao processo (de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto), acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei supramencionado.

Após despacho de nomeação do Júri das provas (n.º51/2015, de 26 de março) e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se o candidato satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. Tal apreciação preliminar, de caráter eliminatório, é objeto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do júri, este deliberou, por unanimidade, admitir o candidato à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pelo Decreto-Lei em referência e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

Na verdade, por um lado, o requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades desenvolvidas.

Por outro lado, o requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa,

sendo que o trabalho apresentado - "O Castelo em 3 Atos" - é de extrema relevância e insere-se, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação ao candidato da deliberação final do Júri da sua admissão às provas na área científica de "Áudio-Visuais e Produção dos Media" (CNAEF 213) e da marcação das mesmas, para o dia 28 de maio de 2015, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

Escola Superior de Educação de Santarém, 24 de abril de 2015.

O Presidente do Júri

Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco
(Por delegação de competência do IPS)

Os Vogais

Doutora Maria da Costa Potes Frade Barroso Santa-Clara Barbas

Doutora Maria João Bom Mendes dos Santos

Mestre Aldo Manuel Serra Passarinho

Dra. Elsa Clara Morgado Casimiro

Eng.ª Esmralda Maria Lopes Dias de Oliveira Gonçalinho